



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Finanças

**DESPACHO SIGA Nº SEFIN-DES-2026/00990**

Bento Gonçalves, 05 de maio de 2026.

**DESPACHO**

Referência: Ofício Nº SEFIN-OFI-2026/00779, 05/05/26 - SEFIN.

Prezada,

Em atenção ao solicitado quanto à análise da documentação de exequibilidade referente ao item 39, informamos o que segue:

A empresa licitante apresentou planilha de composição de custos indicando valor de custo unitário de R\$ 16,00 e percentual de margem de 30%, resultando no preço de venda de R\$ 20,80.

Entretanto, a documentação anexada restringe-se à referida planilha, não sendo acompanhada de documentos comprobatórios que evidenciem de forma objetiva a formação dos custos, tais como notas fiscais, orçamentos de fornecedores ou outros meios idôneos que comprovem a viabilidade do valor apresentado.

Dessa forma, conclui-se que a comprovação de exequibilidade é insuficiente, nos termos do item 5.5 do Edital, por não demonstrar de forma inequívoca a capacidade de execução do objeto pelo preço ofertado.

Diante do exposto, sugere-se a **desclassificação** da proposta para o item 39.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -  
Geni Cristina Pelc Amarante  
Almoxarife

*Classif. documental*

00.01.01.01



SEFINDES202600990A